



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista/Jequié/Itapetinga, 14 de dezembro de 2023

Circular nº 05/2023 Consu

Assunto: Reunião ordinária do Conselho Universitário da Uesb – Consu

Caras Conselheiras, caros Conselheiros:

Convocamos Vossa Senhoria para participação em reunião **ordinária** do Conselho Universitário – **Consu**, a se realizar no dia **20 de dezembro de 2023 (quarta-feira)**, às **09h00** (primeira convocação), em formato remoto, Plataforma Google Meet, conforme link de acesso a ser divulgado, pela Secretaria do Consu, até uma hora antes do início da reunião.

Esclarecemos que a presente convocação se vincula à reunião anteriormente convocada para o dia 13 de dezembro, em formato presencial, mas que foi suspensa em razão de intercorrências administrativas. Assim, mantém-se a pauta prevista para a reunião do dia 13, com a inclusão de um ponto, referente à prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Estatuinte, conforme solicitação encaminhada pela Diretoria da Associação dos Docentes da Uesb – Adusb.

Salientamos que, desde o comunicado da suspensão da reunião prevista para o dia 13 de dezembro, esta Presidência recebeu diferentes sugestões para organização da próxima reunião do Consu, incluindo manifestação do Diretório Central dos Estudantes, *campus* de Vitória da Conquista, em favor da manutenção do formato presencial para a mesma. No entanto, considerando, (i) a importância de realizarmos uma reunião de nosso Conselho Superior antes do encerramento do ano letivo e do ano-exercício de 2023; e (ii) outras dificuldades relatadas para assegurar a presença física dos conselheiros e conselheiras no *campus* de Vitória da Conquista no dia 20 de dezembro, esta Presidência mais uma vez apresenta suas escusas pelos contratemplos verificados na presente semana, mas mantém o indicativo já apresentado, de, excepcionalmente, organização da próxima reunião do Consu em formato remoto. Talvez não seja o formato ideal para organização dos encontros de nossos Conselhos Superiores, mas, neste momento, julgamos ser a melhor maneira de garantir a viabilidade de realização da reunião do Consu.

Assim, reafirmamos a pauta da reunião ora convocada, com o acréscimo, já referido, do ponto relativo aos trabalhos da Comissão Estatuinte:

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

1. Aprovação da Atas dos dias 01/06 e 14/09/2022, 01/03/2023.

2. Sessão de Comunicações:

- 2.1. Comunicações da Presidência
- 2.2. Comunicações dos conselheiros e conselheiras.

3. Resoluções para conhecimento:

- 3.1. **Resolução Consu nº 01/2023** - Altera a Resolução Consu nº 015/2022, que regulamenta, no âmbito da Uesb, a concessão de apoio financeiro ao pesquisador, para execução de projetos e ações de desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação tecnológica, por meio de Termo de Outorga;
- 3.2. **Resolução Consu nº 02/2023:** Regulamento do AuxCCGrad;
- 3.3. **Resolução Consu nº 03/2023:** Regulamento do AuxExtensão;
- 3.4. **Resolução Consu nº 04/2023:** Regulamento do AuxDPT/Lab;
- 3.5. **Resolução Consu nº 05/2023:** Regulamento do AuxPQ/Infra

4. Homologações:

- 4.1. **Resolução Consu nº 06/2023:** aprova, *ad referendum* do pleno do Consu, o reajuste dos valores mensais das bolsas que integram o Programa de Apoio às Atividades de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão, Programa AuxGenPEX, criado e regulamentado pela Resolução Consu nº 14/2022;
- 4.2. **Resolução Consu nº 07/2023:** altera, *ad referendum* do pleno do Consu, a Resolução Consu nº 07/2022, que instituiu, no âmbito dos Auxílios do Programa de Assistência Estudantil, Prae/Uesb, no subprograma “Permanência”, o auxílio “Ação de Apoio Alimentar”.

Como era:

Art. 4º O auxílio “Ação de Apoio Alimentar” se constituirá em subsídio para pagamento de refeições realizadas pelos discentes nos Restaurantes Universitários

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

da Uesb, **no valor de até R\$ 3,00 (três reais) por refeição**, restrito a, no máximo, duas refeições diárias para cada estudante.

Como ficou:

Art. 4º O auxílio “Ação de Apoio Alimentar” se constituirá em subsídio para pagamento de refeições [...] **no valor correspondente a até 50% do valor de cada refeição**, condicionado à disponibilidade orçamentária da Uesb, restrito a, no máximo, duas refeições diárias para cada estudante.

5. Ordem do Dia:

5.1. Orçamento da Uesb: informações e esclarecimentos

5.1.1. **Execução orçamentária**, exercício 2023;

5.1.2. **Planejamento orçamentário**, exercício 2024.

Obs: relatórios e planilhas elaborados pela Asplan/Uesb encaminhados por e-mail em 04/12/2023, juntamente com a Circular 03/2023

5.2. **Recomposição da Comissão de Avaliação do Orçamento da Uesb**, conforme Resolução Consu nº 06/2016 (“Aprova o Regimento da Comissão de Avaliação do Orçamento da Uesb”): Resolução 06/2016, art. 3º: “A Comissão será composta por 09 (nove) membros titulares, **Conselheiros do Consu**, respeitando-se a **paridade entre os Campi e representação por categoria**, e mais 02 (dois) Membros, indicados pela Administração Central, servidores efetivos, totalizando 11 membros titulares e 11 membros suplentes”.

5.3. Minuta de Resolução:

Proposta de implantação, na estrutura administrativa da Uesb, da Assessoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação Institucional – APDA

(Minuta anexada à Circular 03/2023, encaminhada por e-mail em 04/12/2023).

5.4. Minuta de Resolução:

Proposta de reestruturação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante criação da Gerência de Inovação Tecnológica (GIT) e alteração da nomenclatura da Gerência de Pesquisa e Inovação, que passa a ser denominada Gerência de Pesquisa (GPq).

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



CONSU
Conselho Universitário



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

(Minuta anexada à Circular 03/2023, encaminhada por e-mail em 04/12/2023)

5.5. Solicitação de prorrogação, até 31 de agosto de 2024, do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Estatuinte da Uesb, estabelecida conforme Resolução Consu nº 07/2013.

5.6. O que ocorrer.

Atenciosamente,

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consu/Uesb